



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 007.00022385/2024-54

Interessado: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Assunto: Contratação de solução tecnológica que compreende licença de um software e manutenção/atualização

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CATI Nº 06/2024

Processo nº 007.00022385/2024-54

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CATI Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, POR INTERMÉDIO DA **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL E SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**, com sede na Avenida Brasil nº 2.340 – Jardim Chapadão – CEP: 13070-178, na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.384.400/0002-20, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE MANZONI GRASSI**, Diretor Substituto, através da Resolução Secretário publicada no DOE 06/08/2025, portador do CPF nº 187.723.538-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.441.332/0001-16, sediada na Rua João Pinheiro nº 1124 – Boa Vista, Uberaba/MG – CEP: 38017-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **pelo Senhor Rodrigo Abreu Oliveira**, inscrito no CPF nº 023.664.636-26, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **007.00022385/2024-54** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante

as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Item 2 do Contrato CATI nº 06/2024, correspondente aos serviços de Atualização, Manutenção e Suporte (TAMS), pelo período de 12 (doze) meses adicionais.

1.2. A prorrogação não abrange o Item 1 – Licenciamento de Uso, já integralmente executado conforme informado no Despacho SEI nº 0090225904.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com fundamento:

- no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021,
- na necessidade de conclusão e estabilização da implantação do sistema,
- na recomendação da Cota CJ/SAA nº 79/2025.

2.2. O novo período de vigência passará a ser de: 23/12/2025 a 22/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente ao período de 12 (doze) meses de prorrogação.

3.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001-130104

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 20.122.1318.6216.0000

Elemento de Despesa: 33904090

Plano Interno: 005.011.0244

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campinas, na data da assinatura digital.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

ALEXANDRE MANZONI GRASSI
Representante legal do CONTRATANTE

SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

RODRIGO ABREU OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JAIRO TCATCHENCO
CPF: 141.951.498-94

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE:	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TECNICA INTEGRAL
CONTRATADO:	SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	CATI Nº 06/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Campinas, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA
Cargo:	Secretário de Agricultura
CPF:	401.005.308-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	Alexandre Manzoni Grassi
Cargo:	Coordenador
CPF:	187.723.538-56
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome:	Alexandre Manzoni Grassi
Cargo:	Diretor Substituto
CPF:	187.723.538-56
Assinatura:	

Pela contratada:

Nome:	Rodrigo Abreu Oliveira
Cargo:	Sócio
CPF:	023.664.636-26
Assinatura:	

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	Alexandre Manzoni Grassi
Cargo:	Diretor Substituto
CPF:	187.723.538-56
Assinatura:	

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:	Jairo Tcatchenco
Cargo:	Fiscal
CPF:	141.951.498-94
Assinatura:	

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL
CNPJ Nº:	46.384.400/0002-20
CONTRATADA:	SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº:	14.441.332/0001-16
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	CATI nº 06/2024
DATA DA ASSINATURA:	Na data da assinatura digital
VIGÊNCIA:	12 MESES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA
VALOR (R\$):	R\$ 144.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL:

Nome:	
Cargo:	
Assinatura:	



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Manzoni Grassi, Diretor - Substituto**, em 17/12/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Tcatchenco, Assistente Técnico IV**, em 17/12/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ABREU OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0092698640** e o código CRC **F21C8D0D**.